

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 507/2026.
02 DE JULHO DE 2026.

*"Substitui membro titular representante
do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 1.204 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Representantes dos Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Titular: Vitória Conceição da Silva Soares

CPF: 861.XXX.XXX-08

Suplente: [...]

CPF: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: [...]

CPF: [...]

Suplente: [...]

CPF: [...]

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: [...]

CPF: [...]

Suplente: [...]

CPF: [...]

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de entidades religiosa

Titular: [...]

CPF: [...]

Suplente: [...]

CPF: [...]

Representantes de Associações Comunitárias

Titular: [...]

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Representantes de Organização de grupo ou movimento da terceira idade
Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Art. 2º. - Ficam inalterados os demais termos da Portaria Municipal nº 053 de 28 de janeiro de 2026 e Portaria Municipal nº 392 de 08 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 02 DE JULHO DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>